LEI Nº

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Data: ___/___/___

PROTOCOLO
001196/2013
Câmara Municipal de Domingos Martins
07/10/2013 16:18
LEI MUNICIPAL
Autor: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Autógrafo n º 73 / 2013

Projeto de Lei nº 93 / 2013

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 93/2013, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza celebração de convênio com a Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Domingos Martins", expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com a Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Domingos Martins, destinado à elaboração de projeto de restauro do templo, situado na Praça Dr. Arthur Gerhardt, administrado pela Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em Domingos Martins.

Art. 2º Fica assegurado o repasse financeiro, para a Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Domingos Martins, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º As obrigações dos convenentes serão definidas no Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional utilizando como fonte de recurso as definidas no art. 43 §1º da Lei 4.320/64 para cobertura da despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 12 de setembro de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário